

**ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DA FOLHA**

INEXIGIBILIDADE

DE

LICITAÇÃO n° 006/2023.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA, ESTADO DE SERGIPE**, vem justificar a inexigibilidade de licitação, para contratação de empresa para a prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Técnica no Planejamento e Gerenciamento das Ações desenvolvidas na Atenção Básica para a Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Porto da Folha/SE, com a empresa da Empresa **WEVERTON SANTOS DE MATOS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade por quotas Individual, inscrita no CNPJ sob o n° 29.876.742/0001-67, com sede à Avenida: Dr. Eronildes Ferreira de Carvalho, n° 280, Centro na Cidade de Canhoba, Estado de Sergipe, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela seu Sócio Administrador, o Sr. **WEVERTON SANTOS DE MATOS**, inscrito no CPF n° 031.123.075-00 e RG n° 33049319 SSP/SE, Maior, Empresário, residente e Domiciliado na Avenida: Dr. Eronildes Ferreira de Carvalho, n° 280, Centro na Cidade de Canhoba, Estado de Sergipe.

• **OBJETO:**

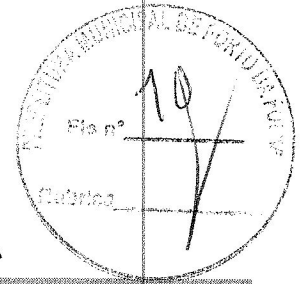
1. O Objeto do presente instrumento consiste na prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Técnica no Planejamento e Gerenciamento das Ações desenvolvidas na Atenção Básica para a Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Porto da Folha/SE.

1.1. A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, além do valor mensal, a importância adicional de 01 (um) honorário para e quando da realização dos serviços abaixo descritos, da forma que segue:

- a) Consultoria em Elaboração dos Protocolos Assistenciais;
- b) Consultoria em Gerenciamento Financeiro e Captação de Recursos para Atenção Básica - Acompanhamento de emendas parlamentares em Brasília; Orientações para apresentação de projetos no Ministério da Saúde; Gerenciamento dos projetos no município; Orientações para financiamentos e fomentos de projetos;
- c) Consultoria em Gestão e Gerenciamento de Projetos dos Serviços Públicos de Saúde - assegurando o acompanhamento assistencial de qualidade;
- d) Consultoria em monitoramento dos indicadores financeiros e de saúde;
- e) Consultoria em monitoramento, controle e avaliação dos indicadores de saúde;
- f) Consultoria em monitoramentos dos Programas e Sistemas de Informatização de Dados do Ministério da Saúde;
- g) Consultoria em Planejamento das Ações Estratégicas da Atenção Básica;



**ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DA FOLHA**



- h) Consultoria voltada para as Políticas Assistenciais do Ministério da Saúde; e
- i) Organização dos instrumentos de planejamento, projetos e programas do Ministério da Saúde e dos recursos humanos da secretaria de saúde.

• **BASE LEGAL**

Art. 25, inciso II, e § 1º, c/c art. 13, inciso III, e § 3º e todos da Lei nº 8.666/93, em sua edição atualizada.

• **VALOR TOTAL A SER PAGO PELO CONTRATANTE:**

RS: 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

• **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes da presente inexigibilidade correrão por conta da seguinte Classificação

Orçamentária:

- **Unidade Orçamentária: 9090 – Secretaria Municipal de Saúde.**
- **Atividade: 10.302.0007.2036– Gestão das Atividades Administrativas da Secretaria de Saúde.**
- **Conta: 3390.35.00.00 – Serviços de Consultoria.**
- **Fonte: 15001002.**

• **VIGÊNCIA:**

O Contrato decorrente do presente instrumento vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

Porto da Folha, Se, 02 de Janeiro de 2024.


AYRLA RAMATHYLLA LIMA DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde